

Lages, 01 de dezembro de 2025.

## RELATÓRIO DE ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Modalidade: Pregão Eletrônico, menor preço (art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021)

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de tubos e conexões, para atender as demandas de manutenção e ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), da Secretaria Municipal de Águas e Saneamento (SEMASA) do município de Lages – SC.

Pregão Eletrônico: 76/2025

Empresa licitante analisada: Bathel Comércio e Serviços LTDA

CNPJ: 82.777.301/0001-90

### I. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade apresentar a análise qualificação técnica dos itens ofertados pela empresa **Bathel Comércio e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ nº **82.777.301/0001-90**, participante do certame em epígrafe, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, bem como nas exigências estabelecidas no Edital de Licitação e no Termo de Referência.

Cumprido destacar que a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista da empresa foi devidamente analisada e declarada regular pelo pregoeiro, autoridade competente para essa verificação. Ao setor técnico, portanto, compete exclusivamente a análise de Qualificação Técnica dos itens ofertados, com base no espelho emitido pelo pregoeiro, onde constam as marcas apresentadas pelo licitante.

A presente análise limita-se ao exame técnico e documental dos produtos, tendo sido realizada com base nos catálogos técnicos apresentados pelo licitante, comparando-as com as especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com a legislação vigente e os instrumentos convocatórios.

## **II. DA ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A empresa licitante foi declarada vencedora de alguns itens do Edital. No que se refere à Qualificação Técnica, verificou-se que a documentação apresentada atende às exigências dos itens 19.7, 19.8, 19.9, 19.10 e seus subtópicos, conforme previsto no Termo de Referência.

Assim, nos termos do art. 67, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as disposições constantes no Termo de Referência, conclui-se que a empresa encontra-se tecnicamente apta para a execução do objeto licitado.

Diante do exposto, encaminha-se o presente relatório ao pregoeiro para apreciação e adoção das providências cabíveis.

## **III. RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE**

LUAN RAMON DA SILVA CASAGRANDE  
Diretor de Operações  
Matrícula:  
E-mail: